



ml
R
S

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI
N.º 2
Verificação dos requisitos de admissão

OE202608/0870

----- Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Paredes de Coura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, área profissional – Biologia, aberto pelo Aviso n.º 20967/2026/2, publicado no Diário da República n.º 164, 2.ª Série, de 2026-08-25, na BEP com o código de oferta OE202608/0870 e na página eletrónica do Município de Paredes de Coura. -----

----- Aos 12 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 10,00 horas, nos Paços do Município de Paredes de Coura, reuniram os membros do júri: Presidente: Mário Augusto Pais Patrício, Chefe de Divisão e os Vogais: Emanuel Renato Sousa de Oliveira, Técnico Superior e Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior, os quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro, procederem à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente quanto ao preenchimento dos requisitos exigidos e à apresentação dos documentos essenciais à admissão, elaborarem a relação dos candidatos cuja intenção é de admissão e daqueles cuja intenção é de exclusão e deliberarem sobre os métodos de seleção a aplicar aos candidatos cuja intenção é de admissão.-----

----- Analisado o processo do concurso, por reunirem todos os requisitos de admissão, previstos no aviso de abertura do procedimento, publicado na BEP, bem como por terem procedido à entrega de toda a documentação exigida, o Júri deliberou ter intenção de admitir os seguintes candidatos, ordenados por ordem alfabética:-----

Ana Cláudia Fernandes Oliveira. -----
Ana Lúcia Fidalgo Faria. -----
António Agostinho Neto Gomes. -----
Beatriz Ventura Monteiro. -----
Bruno Rafael Pinto Almeida. -----
Carlos Miguel Alves Moreira. -----
Gustavo Maio Alves. -----
Hugo Arantes de Moraes. -----
Inês Pimentel Santos. -----
Joana Morais Carvalho Pérez Soto. -----
Luiza Rodrigues Monteiro. -----
Márcia Tatiana dos Santos Gomes. -----
Margarida Ribeiro da Silva. -----
Maria Inês Figueiredo Direito. -----
Mariana Araújo da Cunha Sousa. -----
Mariana Luísa Baião Ramos de Oliveira. -----
Nina Guerra Serén. -----
Pedro Alexandre Gomes Penteado. -----
Pedro Fernandes Vieira. -----
Pedro Miguel Sendas. -----
Ricardo Casal Jaques. -----
Rodrigo Gigante Moreira. -----
Rui Jorge Alves Rocha. -----
Rui Miguel Cerqueira Coelho. -----
Sandra Isabel Madureira Nogueira. -----
Sandrina Fernandes Curval. -----
Tomás Marques Jorge. -----

-----Com relevo para a apreciação das demais candidaturas, importa recordar:-----

De acordo com o ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP: -----

7.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



- b) Terem 18 anos de idade completos;
c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Possuírem as habilitações exigidas no ponto 3.

Do ponto 3 do aviso de abertura consta o seguinte: -----

3. Habilitações académicas:

Ref. – A:

Licenciatura em Biologia, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. (CNAEF: Área 421 (Biologia e Bioquímica)).

Por sua vez, o ponto 8.3 do aviso de abertura prevê: -----

8.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1;
b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;
c) Os candidatos vinculados à função pública deverão anexar declaração emitida pelo serviço público a que se encontram vinculados, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possuem, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho dos últimos 3 ciclos avaliativos, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas;
d) Exclusivamente para os candidatos a que se refere o ponto 9.1 (e que não exerçam a faculdade prevista no ponto 9.2): Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas, indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos das habilitações, da formação e da experiência profissional, sob pena de não serem consideradas.

Do ponto 8.5 do aviso de abertura retira-se: -----

8.5. A falta de apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo.

-----Tendo em conta o exposto, o júri deliberou ter intenção de excluir os seguintes candidatos pelos motivos infra elencados:-

Adriana Magalhães -----

A candidata não apresentou formulário de candidatura e também não remeteu qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o cartão de cidadão e o certificado de habilitações, comprovativo de que possui licenciatura em Biologia. -----

Ana Luísa Barbosa Domingues -----

A candidata não apresentou qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas a), b) e f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o cartão de cidadão e o certificado de habilitações, comprovativo de que possui licenciatura em Biologia. -----

Andreia Sofia Neves Murta -----

A candidata não apresentou formulário de candidatura. -----

Carla da Conceição Cunha Coelho -----

A candidata não apresentou documento comprovativo de que possui licenciatura em Biologia, conforme exigido no ponto 3 e na alínea f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP. -----

Carlos Alexandre Costa Vidal Pinheiro -----

O candidato não apresentou formulário de candidatura e também não remeteu qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o cartão de cidadão e o certificado de habilitações, comprovativo de que possui licenciatura em Biologia. -----

Francisco da Silva Ferreira Marques Alves -----

O candidato não apresentou documento comprovativo de que possui licenciatura em Biologia, conforme exigido no ponto 3 e na alínea f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal

Handwritten signatures in blue ink



Inês Maria Henriques Caldeira

A candidata não apresentou documento comprovativo de que possui licenciatura em Biologia, conforme exigido no ponto 3 e na alínea f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP.

João Cunha Ferreira

O candidato não apresentou formulário de candidatura e também não remeteu qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o cartão de cidadão e o certificado de habilitações, comprovativo de que possui licenciatura em Biologia.

João Pedro Botelho de Almeida

O candidato não apresentou documento comprovativo de que possui licenciatura em Biologia, conforme exigido no ponto 3 e na alínea f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP.

Leonardo Rafael Emílio Baptista

O candidato não apresentou qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o cartão de cidadão.

Maria Luísa Gomes

A candidata não apresentou formulário de candidatura e não apresentou qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas a) e b) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o cartão de cidadão.

Margarida Tatiana Mansuêdo Franco

A candidata não apresentou documento comprovativo de que possui licenciatura em Biologia, conforme exigido no ponto 3 e na alínea f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP.

Milena Santos Costa Neves

A candidata não apresentou formulário de candidatura e também não remeteu qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o cartão de cidadão e o certificado de habilitações, comprovativo de que possui licenciatura em Biologia.

Pedro Afonso Rocha Azevedo Sousa

O candidato não apresentou qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o cartão de cidadão.

Pedro Miguel Vilas Guerreiro

O candidato não apresentou documento comprovativo de que possui licenciatura em Biologia, conforme exigido no ponto 3 e na alínea f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP.

Rui Jorge Oliveira Ferreira

O candidato não apresentou qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o cartão de cidadão.

Xavier Barbosa dos Santos

O candidato não apresentou formulário de candidatura e também não remeteu qualquer documento comprovativo de que possui os requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o cartão de cidadão e o certificado de habilitações, comprovativo de que possui licenciatura em Biologia.

De seguida, uma vez que os candidatos cuja intenção é de admissão não reúnem os requisitos previstos no n.º 2 do Art.º 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o Júri deliberou ter intenção de lhes aplicar os seguintes métodos de seleção: prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências.

O júri deliberou, também, notificar os candidatos do conteúdo da presente ata e conceder-lhes o prazo de 10 dias úteis para dizerem o que tiverem por conveniente, no exercício do direito de audiência prévia de interessados.

Finalmente, o júri deliberou informar os candidatos que, como vem sendo unanimemente decidido pelo Tribunais Superiores (cfr. designadamente Acórdão do STA, de 6 de outubro de 2011, Proc.º n.º 190/11), **o exercício do direito de audiência não permite juntar os documentos que deviam ter sido oferecidos com o requerimento de candidatura a um concurso pessoal.**

Todas as deliberações tomadas pelo Júri mereceram a integral concordância dos três membros que o compõem, tendo, assim, sido votadas por unanimidade.

Produzido o expediente necessário para a comunicação aos candidatos das decisões tomadas, o Júri deu por encerrados os trabalhos.

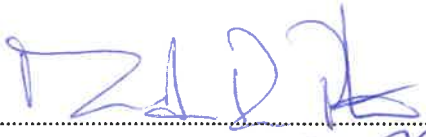
Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente do Júri encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que irá ser lida, rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes.



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



O Júri,

Presidente 

1.ª Vogal 

2.ª Vogal 